Ata de reunião para o recebimento dos envelopes da **Concorrência nº 19.0004**, que tem como objeto **a seleção da melhor proposta para a execução, com eventual fornecimento de peças, dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de câmaras frigoríficas e climatizadores do almoxarifado central, localizado na av. Quirino, nº 1294, Cond. Cidade Comercial, Galpão 01, bairro Inácio Barbosa, e de câmaras frigoríficas da Unidade Centro do SESC, localizada na rua Senador Rollemberg, nº 301, bairro São José, Aracaju/SE**, de acordo com as regras e condições do Edital.

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de maio deste ano de 2019, às 14h35, reuniram-se na sala de licitações localizada no Serviço Social do Comércio – Departamento Regional do SESC/SE, na rua Dom José Thomaz, nº 235, 1º andar (auditório), bairro São José, nesta Capital, os membros da Comissão Especial de Licitação, instituída e nomeada na forma da Portaria nº 066/2018, para o recebimento dos envelopes da Concorrência nº 19/0004, com o consequente credenciamento dos licitantes, abertura e julgamento das propostas comerciais e recebimento e eventual julgamento dos documentos de habilitação. Dando início aos trabalhos, o Presidente da Comissão fez constar que o **SESC é uma entidade de natureza privada e tem um regulamento próprio, instituído pela Resolução nº 1.252/2012, que disciplina as contrações e as licitações de seu interesse, não se encontrando sujeito, por isso, aos estritos limites da Lei 8.666/93.** Outrossim, que a **Lei de Licitações, contudo, poderá ser fonte subsidiária e aplicada nos casos omissos e desde que não contrarie os objetivos traçados no referido regulamento.** Igualmente, que **somente se procederá a invalidade dos atos insuscetíveis de aproveitamento.** Por fim**, mas sem prejuízo de outros, é facultado à Comissão ou à autoridade superior promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do procedimento licitatório.** Ainda, que fora dada ampla divulgação à Concorrência, seja com a publicação do aviso de licitação no Diário Oficial da União no dia 06/05/2019 e no Correio de Sergipe (periódico de circulação na Capital) no dia 07/05/2019, seja com a fixação no quadro aviso da sede administrativa do SESC e no site da instituição. Recepcionados os envelopes, verifica-se o comparecimento a presente sessão da seguinte empresa e assim representada: **J2M Engenharia Ltda. - ME (CNPJ nº 30.329.081/0001-39),** tendo como nome de fantasia **3A Engenharia,** optante do SIMPLES NACIONAL, neste ato representada pela senhora Ariane Dantas Pereira (CPF nº 001.479.345-83.), www.contato@3aengenharia.com.br. A princípio, cumpre salientar que houve um erro material na quantidade de manutenção para o item "câmara de resfriamento para armazenamento de hortifrutigranjeiros, da Unidade SESC Centro", constando um total de 04 manutenções ao ano, quando, efetivamente, somente será necessária uma única vez a cada período de 12 meses. Desta feita, na análise e julgamento da(s) proposta(s) de preço da licitante, será considerado para esse efeito e consequentemente para o valor global, o quantitativo de uma única manutenção. Na hipótese do preço global proposta contemplar quantia para aquele item equivalente a 04 manutenções, o valor global deverá ser corrigido, de modo a refletir o preço de uma manutenção somente. Em seguida, foi realizada a abertura dos **Envelopes nº 02** das **Propostas Financeiras**, sendo assim rubricado os seus documentos pelos membros da Comissão. Ato contínuo e diante do valor ofertado e dos esclarecimentos indicados acima, tem-se como preço global valor de **R$ 17.215,35 (dezessete mil, duzentos e quinze reais e trinta e cinco centavos)**, registrando, por oportuno, que o valor devido por cada manutenção corresponderá ao somatório dos preços unitários equivalentes da respectiva propostas de preço**.** Em seguida, passou a Comissão analisar detalhadamente a proposta, **decidindo,** por unanimidade, **JULGÁ-LA CLASSIFICADA,** pois que atendeu, a princípio, as exigências do edital. Por conseguinte, em continuidade à sessão, a Comissão procedeu com a abertura do envelope nº 3, com os documentos de

habilitação, contendo 54 fls. numeradas. Após análise detalhada dos referidos documentos, **decide**, por unanimidade, **JULGAR HABILITADA** a empresa **J2M Engenharia Ltda. - ME (CNPJ nº 30.329.081/0001-39),** pois que, **substancialmente,** atendeu as exigências de regularidade jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira, regularidade fiscal e de cumprimento quanto ao disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal; além dos demais requisitos do Edital. Não há ali (nos documentos de habilitação) qualquer vício ou inconformidade que comprometa os requisitos de qualificação e de regularidade reclamados pelo SESC. Salienta, inclusive, inobstante a declaração que o responsável técnico será o engenheiro mecânico Márcio Espírito Santo de Morais, que os atestados técnicos apresentados estão em nome do engenheiro mecânico Jodeci Sousa da Silva, também sócio da empresa. O que atende a exigência de qualificação técnica do item 7.2, alínea "b" do edital. Encerrados os trabalhos **às 15h30**, lavra-se a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos presentes, com via entregue a todos.

José Robson Almeida Santos
Presidente da Comissão

Fabiana Ferreira dos Santos Lisboa
Membro

Lúzula dos Reis Melo
Membro

LICITANTES:

J2M Engenharia Ltda. - ME
Ariane Dantas Pereira